**POLÍTICA ANTIDISCRIMINATÓRIA**

**COOPUSAÚDE**

A **COOPUSAÚDE**, enquanto Operadora de Planos de Saúde, visa reafirmar o seu compromisso inegociável e irrevogável com a construção de uma sociedade pautada por relações justas e saudáveis, sempre com a premissa de que o respeito e a diversidade são essenciais durante a realização de todas as nossas atividades.

Neste contexto de adequação às normas trazidas pela LGPD, a privacidade e os direitos fundamentais são fortemente assegurados, mas também se busca uma proteção contra discriminações. Assim, dentre os princípios enumerados no artigo 6º, da LGPD, está o princípio da não discriminação, constante no inciso IX, o qual especifica a *“impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivo”*.

O princípio da não discriminação constante na LGPD veda as práticas discriminatórias ilícitas ou abusivas, considerando-se permitidas as práticas discriminatórias que não tenham tais finalidades.

A ideia de ilicitude a que se refere a LGPD trata àquilo que é proibido pelo ordenamento jurídico, lembrando que os grupos que historicamente foram alvos de preconceito e, portanto, considerados mais vulneráveis a tratamentos discriminatórios são expressamente protegidos pelo ordenamento jurídico, como, por exemplo, a previsão dos princípios constitucionais da igualdade e da proibição de discriminação que viole direitos e liberdades fundamentais.

Assim, a **COOPUSAÚDE** está empenhada em contribuir para um mundo onde as pessoas se sintam bem-vindas e respeitadas, independentemente de raça, cor, crença, religião, gênero, orientação sexual, idade, profissão, ideologia política ou filosófica, condição econômica ou físico-mental. Este compromisso baseia-se em dois princípios fundamentais que se aplicam aos operadores de dados e titulares: inclusão e respeito. O nosso compromisso partilhado com estes princípios permite que todos os nossos clientes, colaboradores e parceiros se sintam bem-vindos, e buscaremos sempre reforçar com nossos parceiros o mesmo empenho na realização destes princípios.

Acreditamos em nossa capacidade para a promoção da empatia e a compreensão entre todas as pessoas, dentro de seu âmbito de atuação. Seguiremos sempre dispensando esforços conjuntos para ajudarmos a eliminar todas as formas de preconceito, discriminação e intolerância no meio jurídico e demais ambientes em que atuamos. Acreditamos que é fundamental ao cidadão que utiliza qualquer serviço permitido por Lei sentir-se acolhido e respeitado, e replicaremos este entendimento na execução de nosso objetivo social.

**Inclusão** – Atendemos diariamente diversos beneficiários no Plano de Saúde. Ser nosso colaborador, parceiro comercial, cooperado ou prestador de serviços implica fazer parte de uma comunidade de inclusão. A parcialidade, o preconceito, o racismo e o ódio não têm espaço em nosso âmbito de atuação. Embora todos sejam obrigados a seguir todas as leis aplicáveis que proíbam a discriminação com base em fatores como a raça, religião, origem nacional entre outros descritos abaixo, comprometemo-nos a fazer mais do que cumprirmos os requisitos mínimos estabelecidos por lei.

**Respeito** – Temos respeito uns pelos outros nas nossas interações e encontros. Reconhecemos que as leis locais e normas culturais podem variar, porém prezamos sempre por um relacionamento respeitoso, mesmo quando as perspectivas possam não refletir as crenças ou educação recebida. Nossa equipe, na execução de seu objeto social, se empenhará sempre pelo respeito e harmoniosidade para com os clientes, exigindo o mesmo de nossos parceiros, cooperados e colaboradores.

De modo geral, devemos familiarizar-nos constantemente com todas as leis federais, estaduais e locais aplicáveis, partindo da premissa de que ninguém poderá receber qualquer tratamento negativamente desigual em razão de raça, cor, etnia, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou estado civil.

Os membros de nossa equipe ou eventuais parceiros não podem:

* Recusar atender um cliente com base na raça, cor, etnia, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou com base em qualquer incapacidade real ou aparente;
* Impor diferentes termos e condições com base na raça, cor, etnia, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou com base em qualquer incapacidade real ou aparente;
* Publicar qualquer anúncio ou fazer qualquer declaração que desencoraje ou indique uma preferência para com qualquer indivíduo com base na raça, cor, etnia, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou com base em qualquer incapacidade real ou aparente;
* Cobrar valores ou outras taxas não previstas em Lei ou Contrato a pessoas em razão de suas incapacidades ou doenças;
* Impedir ou atrapalhar que um cliente seja atendido, com base na raça, cor, etnia, origem nacional, religião, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil ou com base em qualquer incapacidade real ou aparente;

**O que acontece quando alguém de nossa equipe ou parceiros não cumprem as nossas políticas nesta área?**

Qualquer ato que viole esta política de antidiscriminação, será analisado e objeto de solicitação direta a quem praticou a violação para que reveja sua compreensão e intenção de cumprir esta política e respetivos princípios subjacentes. Poderão também ser tomadas outras medidas previstas em lei.

Se um de nossos colaboradores e parceiros tratarem inadequadamente nossos clientes com base numa classe protegida ou utilizar uma linguagem que demonstre que as suas ações foram motivadas por fatores proibidos por esta política, tomaremos medidas para aplicar esta política, inclusive, se necessário, a suspensão ou rescisão do contrato com este parceiro.